



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022 - PMP

Ref.:

Processo Licitatório nº. 012/2022

Tomada de Preço nº. 005/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022 – PMP, firmado em 21 de junho de 2022, entre o **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Correção de erro material na Cláusula Segunda – Valor Global do Contrato.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a solicitação de Aditamento do Secretário Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO, que as necessidades de Corrigir o Valor Global do Contrato cujo objeto é: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de obra de pavimentação no município dos palmares, Contrato de Repasse nº 1.075.391-32/2021, Convênio Siafi nº 912681/2021, do Ministério do Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação Viária.

CONSIDERANDO, finalmente a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização do presente aditivo.

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº. 004/2022 – PMP, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para Execução de obra de pavimentação no município dos palmares, Contrato de Repasse nº 1.075.391-32/2021, Convênio Siafi nº 912681/2021, do Ministério do Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação Viária**, firmado em 21 de junho de 2022, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado, devido às correções, o valor global do contrato de R\$ 526.979,77 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Para R\$ 526.964,43 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam Ratificadas as demais cláusulas do



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVÁ

Contrato


E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito

Palmares, 23 de junho de 2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
CNPJ 10.212.447/0001-88
JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

CONTRATADA


IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME
CNPJ-MF sob o n° 26.185.343/0001-08
IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO
CPF n° 9.35 718.364-72

Rua Visconde do Rio Branco 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE
CNPJ 10.212.447/0001-88 Fone 3661-1156